



EDITAL-ISC nº 34, de 24 de setembro de 2018

Inscrições para formação e seleção de facilitadores do ISC que comporão o “Cadastro de Orientadores em Redação”

1. Informações gerais

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) informa a abertura de inscrições para a formação e seleção de servidores interessados em atuar como facilitadores na orientação de redação argumentativa. Esses facilitadores passarão a compor o “Cadastro de Orientadores em Redação” do ISC.
- 1.2. “Orientador em Redação” é o facilitador, formado e selecionado nos termos deste Edital, responsável por apoiar servidores participantes de ação educacional do Instituto visando ao aprimoramento da redação técnica – “Ação de Orientação em Redação Argumentativa”.

2. Atuação dos orientadores em redação

- 2.1. Os orientadores em redação são facilitadores integrantes do “Cadastro de Orientadores em redação”, do ISC, que têm como função:
 - 2.1.1. revisar, especialmente com base no que dispõe a Portaria Segecex nº 28, de 7/12/2010, trabalhos de servidores que estejam participando da “Ação de Orientação em Redação Argumentativa”;
 - 2.1.2. dar ao autor do trabalho feedback sobre o texto revisado e orientá-lo sobre redação de uma maneira geral.
- 2.2. Os facilitadores integrantes do “Cadastro de Orientadores em Redação” serão remunerados apenas quando realizarem trabalhos por demanda do ISC. O pagamento será feito por Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme anexo da Portaria-ISC No 9, de 26 de dezembro de 2016.
- 2.3. A inclusão no “Cadastro” não gera obrigação de contratação pelo ISC. Os orientadores em redação atuarão apenas quando for identificada pelo Instituto a necessidade de seu trabalho. É prerrogativa do orientador declinar do atendimento a essas convocações.
- 2.4. Os orientadores poderão solicitar sua exclusão do Cadastro a qualquer tempo.



3. Público-alvo

- 3.1. Este processo é aberto a Auditores Federais de Controle Externo, Técnicos Federais de Controle Externo e Auxiliares de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 3.2. Perfil dos participantes: É desejável que o candidato possua as seguintes habilidades e características:
 - 3.2.1. conhecimento da norma padrão da língua portuguesa;
 - 3.2.2. capacidade de análise e argumentação;
 - 3.2.3. conhecimento das finalidades, requisitos e particularidades dos documentos utilizados pelo controle externo;
 - 3.2.4. facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

4. Seleção para ingresso no “Cadastro de Orientadores em Redação”

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:
 - 4.1.1. 1ª ETAPA – Participação e aprovação na ação educacional “Revisão de redação”, preparatória para a atuação do orientador. Ao final dessa formação, será atribuída uma nota a cada candidato. Os participantes que atingirem nota final 60 serão aprovados na ação educacional e os que tiverem nota final 80 ou superior passarão para a 2ª etapa da seleção.
 - 4.1.2. 2ª ETAPA – Prática em orientação de redação. Nessa etapa, o servidor deverá revisar, por demanda do ISC, trabalhos de redação técnica elaborados por servidores participantes da Ação de Orientação em Redação Argumentativa. Ao final desse exercício prático, os participantes serão avaliados por banca instituída pelo ISC, com vistas ao seu ingresso no “Cadastro de Orientadores em Redação”. Esses trabalhos de revisão serão remunerados por GECC.

5. Ação educacional “Revisão de redação”

- 5.1. A ação se constituirá em curso semipresencial com carga horária total de 27 horas, assim distribuídas:
 - 5.1.1. 21 horas presenciais, com transmissão por videoconferência para os Estados;
 - 5.1.2. 6 horas a distância.
- 5.2. Os objetivos gerais dessa ação serão:

- 5.2.1. desenvolver competências para que os orientadores possam contribuir para o aprimoramento da atividade redacional de seus orientandos;
- 5.2.2. selecionar servidores para integrar o “Cadastro de Orientadores em Redação” do ISC.
- 5.3. Os objetivos específicos dessa ação serão:
 - 5.3.1. preparar os participantes, em aspectos conceituais e técnicos, para revisar textos, com base no que dispõe a Portaria Segecex nº 28/2010, e apoiar os autores dos textos revisados no aprimoramento de sua redação;
 - 5.3.2. preparar os participantes, em aspectos comportamentais, para interagir com os orientandos, especialmente no que diz respeito ao oferecimento de *feedback* sobre revisões;
 - 5.3.3. oferecer aos participantes conhecimentos teóricos e exercícios práticos sobre lógica e argumentação.
- 5.4. Os servidores participantes do curso “Revisão de redação” serão avaliados com relação a competências ligadas à revisão de textos.

6. Cronograma

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital e abertura das inscrições	24/09/2018
Inscrições dos interessados no processo seletivo	24/09/2018 a 05/10/2018
Divulgação dos servidores inscritos na ação educacional “Revisão de Redação”	08/10/2018
1ª ETAPA - Realização da ação “Revisão de redação”	18, 19 e 22/10/2018
Divulgação dos aprovados na ação “Revisão de Redação” e dos aprovados para participar da 2ª ETAPA	05/11/2018
2ª ETAPA – Treinamento prático como orientador em redação	Entre 06/11 e 14/12/2018 e entre 17/01 e 29/03/2019*
Divulgação dos servidores que comporão o “Cadastro de Orientadores em Redação”	01/04/2019

*** Período previsto para a revisão dos trabalhos. As datas serão negociadas previamente entre os orientadores e orientandos.**



7. Inscrições

- 7.1.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do link https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=isc_gp:inscricao:::::V:R263A6ER7E.
- 7.1.2. Os inscritos deverão atualizar o seu currículo profissional na guia “Meu Currículo”, localizada no módulo “Banco de Currículo” constante do Banco de Competências, conforme endereço <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=COMPETENCIA>.
- 7.1.3. A primeira turma de formação de orientadores terá 20 vagas. Em caso de o número de interessados ser maior que o número de vagas, o ISC considerará a ordem de inscrição e manterá o registro dos excedentes para futuras turmas.
- 7.1.4. Dúvidas sobre as inscrições ou outros pontos deste Edital poderão ser dirimidas pela Diretoria de Educação Corporativa de Controle Externo (Dicont), pelo e-mail programasdedesenvolvimento@tcu.gov.br ou pelo telefone 3316-5862.

Datado e assinado eletronicamente

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY

Diretor-Geral